



LEI MUNICIPAL Nº 677 / 99

DE 01 / setembro / 1999

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Julio Cesar Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 677, DE 01 DE 09 DE 1999.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À **SOCIEDADE ESPÍRITA DE MARACANAÚ** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal a *Sociedade Espírita de Maracanaú*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 01 DE setembro DE 1999.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr